

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC 2025*

Portaria Interna CONEC nº 001/30/09/2025.

*Aprovada *ad referendum* pela Comissão Provisória Eleitoral CONEC-2026

1 **ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC-2025**
2 **- BIÊNIO 2026/2028.** Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026, às 10h00,
3 de forma presencial e virtual, nas dependências do setor administrativo do
4 CONEC/COPHAM, realizou-se a 22ª (vigésima segunda) reunião da Comissão
5 Especial Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura – CONEC, referente ao
6 processo eleitoral de 2025, convocada previamente por meio de mensagem
7 encaminhada ao grupo oficial da eleição do CONEC, no aplicativo de mensagens
8 WhatsApp, em 14 de abril de 2026. Em conformidade com a Portaria Interna
9 CONEC nº 001, de 30 de setembro de 2025, que nomeia a Comissão Especial
10 Eleitoral responsável por organizar e realizar o processo eleitoral para o mandato
11 2026-2028 do Conselho Estadual de Cultura. Encontram-se presentes os
12 membros da Comissão Especial Eleitoral: representantes indicados pelo
13 CONEC: Elson Silva da Rocha, (presidente); Vanderley Pinheiro, (relator);
14 convidado indicado pela presidência do CONEC: Joniferson Vieira da Silva,
15 (revisor); equipe de apoio indicada pela SEC: Dean Moraes Vieira e Kleyson de
16 Melo Lopes; e convidados indicados pela SEC: Jennyfer Balbi e Silva, Maria
17 Luciane Coelho Ituassú da Silva, Sérgio Ricardo Mota Cruz e Symone Juliana
18 Ribeiro Farias. A reunião foi aberta pelo **Presidente**: Pessoal, vamos dar bom
19 dia a todos. Vamos dar início à nossa reunião, registrando a presença aqui
20 de eu, Elson Rocha, presidente dessa comissão, do
21 conselheiro Vanderley Gororoba, relator. Temos a presença também do
22 conselheiro Oliveira de Souza, representante do poder público. Temos a
23 presença também de Caio Araújo, do T.I, e Aluísio Nunes, do T,I, e da doutora
24 Luciane, da ASPC. E tem aqui o Conselho de Patrimônio, acho que a gestão do
25 Conselho de Políticas. Então, pessoal, queria abrir mais esse dia de reunião,
26 agradecer a participação de todos nós que estamos nessa luta de colocar a
27 eleição e lançar esse edital. Estamos desde quinta, sexta, segunda, terça, e sem
28 deixar de falar também sobre eleição nos dias de sábado e domingo. E hoje a
29 gente ficou de ter uma resposta do Aluísio, ficou de Oliveira também na sala da
30 SPC, para que a gente tentasse buscar o formato, o entendimento, para que a
31 gente consiga colocar o edital na rua sem que a gente tenha problema futuro e
32 problema no lançamento. E aí eu queria, Aluísio, saber como está o andamento,
33 se a gente teve uma resposta, como ficou o andamento disso? **Aluísio**
34 **Nunes**: Bom dia a todos. Presidente, nós analisamos os processos aqui e
35 vamos, dentro do Cadastro Estadual, inserir no segmento Folclore e Carnaval os
36 itens que o senhor pediu para que nós colocássemos, conforme aquela planilha,
37 os itens em vermelho, correto? **Presidente**: Certo. **Aluísio Nunes**: E vai ser, se
38 possível, criar os campos lá, como falei ontem. A inserção dos campos existe
39 essa possibilidade. Vou deixar claro: inserir opções é possível. São edições e
40 alterações, alterações e movimentações de estrutura. Então nós vamos inserir



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

41 aquelas subcategorias no segmento de Folclore e
42 Carnaval. **Presidente:** Perfeito. Tu terias prazo, Aluísio, para a gente ter essa
43 inclusão? **Aluísio Nunes:** Nós já estamos em desenvolvimento desde ontem, só
44 estamos realizando alguns testes. Eu creio que até amanhã já esteja tudo
45 finalizado. Pode ser que antes, mas vou colocar esse prazo até amanhã, porque,
46 como estamos testando, pode ser que aconteça alguma coisa que precise de
47 alguma alteração. **Presidente:** Perfeito. **Aluísio Nunes:** Na exceção dos novos
48 clubes. E agora, Presidente, uma dúvida aqui. A dúvida não é: o senhor precisa
49 que sejam inseridos aqueles campos faltantes, correto, ou todos daquela
50 lista? **Presidente:** Não, aqueles campos em vermelho seriam inseridos lá no
51 Folclore e Carnaval. Na verdade, eles foram inseridos em Dança. **Aluísio**
52 **Nunes:** Isso, é deles que eu estou falando. **Presidente:** Sim. **Aluísio**
53 **Nunes:** Não, os campos em vermelho não são os
54 novos. **Presidente:** Sim. **Aluísio Nunes:** Pois é, nós vamos inserir. É isso que
55 eu estou comentando: nós vamos inserir esses campos em vermelho em
56 Folclore e Carnaval. É isso que eu estou falando que vai ser feito agora. Tem
57 alguma dúvida em relação a isso? Só para a gente ficar alinhado
58 aqui. **Presidente:** Não, eu acho que resolve. Eu acho que esse é o formato de a
59 gente resolver essa situação do cadastro. **Aluísio Nunes:** Então está. Então
60 pronto, vai ter lá aqueles cinco campos novos, aquelas cinco subcategorias
61 dentro de Folclore e Carnaval. Os demais permanecem como
62 estão. **Presidente:** Certo. Aluísio, sobre a questão do cadastro, é com a Ariane,
63 não é? **Aluísio Nunes:** Você está falando da edição ou de alguma
64 modificação? **Presidente:** Não. Porque a comissão eleitoral vai ter os eleitores
65 e essa comissão, para validar, vai precisar ter acesso ao portfólio. Ontem eu fiz
66 uma sugestão, caso não tenha que ter esse problema de criar senha ou algo do
67 tipo, que o setor possa disponibilizar uma pessoa para a gente, para que possa
68 consultar juntamente com a gente, para não ter esse problema de, de repente,
69 vazamento de dados, caso a senha seja repassada para a comissão eleitoral ou
70 algo do tipo. Então que fosse nomeado alguém para dar essa assistência para a
71 gente na relação dos portfólios. **Aluísio Nunes:** Aí, tudo bem. Eu acredito que o
72 doutor Sérgio vai instruir como é que tem que ser. Eu não conheço esse
73 procedimento. Acredito que a doutora Lucimar Santos vai falar alguma coisa.
74 Mas é a Aline que vai lhe dar esse apoio. Aí eu já não sei como é que é esse
75 processo. O doutor Sérgio pode lhe responder depois disso. **Presidente:** Com a
76 palavra o conselheiro Vanderley, popularmente conhecido como
77 Gororoba. **Vanderley Pinheiro:** Presidente, está me ouvindo? Bom dia.
78 Presidente, eu acho que é necessário o nosso acesso a essas informações do
79 cadastro, por conta de como é que a gente vai realmente verificar in loco a
80 situação do suposto eleitor, do suposto candidato, se a gente não puder ter
81 acesso. Eu acho que é prioritário o nosso acesso. Em relação à questão do sigilo
82 de informações, essa comissão tem total responsabilidade e noção daquilo que
83 vai tratar. Entendeu, presidente? **Presidente:** Com certeza, é o que eu sugeri,
84 conselheiro. Porque a plataforma antiga, o que mais o doutor Santos falava era



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

85 que não tinha dinheiro, que era isso, que não podia fazer investimento e tal.
86 Então eu quero buscar uma solução. Essa pessoa que vai ficar disponível vai
87 fazer esse trabalho juntamente com a gente, porque o próprio edital fala que é a
88 comissão eleitoral que vai validar esses cadastros. Então seria importante a
89 gente ter uma solução da equipe de cadastro sobre como isso seria feito. O ideal
90 seria o acesso, porém eu estou evitando problemas, porque depois, se der certo,
91 deu certo, mas se der errado, vai ter culpado. Então eu quero apenas buscar a
92 solução. Se a solução for essa, de criar um acesso onde não seja possível editar
93 nada, apenas visualizar, isso é possível. Não estou falando besteira, é possível
94 apenas visualizar o item. Mas, se for com um funcionário à disposição, tudo bem,
95 só precisamos saber que isso vai gerar uma demanda de tempo maior. Não é
96 algo imediato. Cada um tem seu horário disponível, e vai precisar coincidir. Fora
97 isso, os prazos vão sempre ser maiores por conta dessa dificuldade. Ou seja, eu
98 poderia fazer isso em qualquer horário, inclusive de madrugada, mas nesse
99 formato não seria possível. Então a gente vai precisar se organizar e, se for o
100 caso, fazer novo adiamento até que essa questão seja solucionada. O senhor
101 pretende falar ainda, conselheiro? **Vanderley Pinheiro:** Não, presidente, isso aí
102 é um ponto crucial, não é? Porque como é que a gente vai validar um eleitor ou
103 um candidato assim no escuro? E outra coisa, tenho certeza de que não vai ter
104 disponibilidade de funcionário, porque a própria estrutura da assessoria é bem
105 crítica, bem reduzida. Aí não vai. A gente não pode trabalhar só com palavras,
106 presidente, tem que trabalhar com coisa concreta, porque você sabe que a gente
107 já está cansado de levar a perna por acreditar apenas em palavras. Tem que
108 estar documentado, conforme está no próprio edital. **Presidente:** Perfeito. Então
109 nós temos a previsão do Alúcio, que já informou que possivelmente vai fazer
110 as modificações. Eu vou colocar a questão do calendário aqui para a gente fazer
111 a discussão e aí nós vamos aguardar essa finalização na questão do cadastro.
112 Eu queria que colocasse o calendário aí. Foi passado de sugestão. Doutor
113 Sérgio, coloque na tela aí, por favor. Estou aguardando aqui colocar. Ok.
114 Calendário aqui. Mas quando eu estou no celular, eu consigo dar um zoom.
115 Quando eu estou no celular, eu consigo dar um zoom. **Presidente:** Olha lá, a
116 sugestão que seria dia 14, hoje já é 15, então a gente já tem que estar
117 trabalhando aqui o dia 16. Certo. Publicação do edital dia 16. Essa aqui foi uma
118 sugestão do doutor Sérgio. Ele já corrigiu a questão dos horários aqui. Ele
119 colocava até 10 horas da noite, e o conselheiro não ganha salário, quanto mais
120 adicional noturno. Então, a equipe também tem um horário, então eu sugeri que
121 nenhum dos horários aqui fosse ultrapassado o horário de expediente. Essa
122 planilha está no Excel, é uma imagem. Então a sugestão seria lançamento da
123 publicação do edital no dia 16, se tudo correr bem. E aí o prazo de impugnação
124 seria 16 e 17, seriam dois dias. Vou anotar aqui, vou no manual. O campo que
125 você não for mexer, só coloca assim: 16 a 17. Não precisa colocar início de
126 impugnação, coloca "16 e 17, período de impugnação", para não ficar algo tão
127 grande assim. Início das impugnações. **Dr. Sérgio Cruz:** Tudo bem, só uma
128 observação. No dia 16 a gente tem que ajustar também um horário, porque aí



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

129 poderíamos, se realmente tudo der certo, publicar às 8 horas da
130 manhã. **Presidente:** Mas será que no dia 16, às 8 horas da manhã, já está
131 publicado? **Dr. Sérgio Cruz:** Não, a gente bota para publicação. A gente faz a
132 solicitação para incluir lá no Portal da Cultura o chamamento e o
133 edital. **Presidente:** Está trabalhando uma publicação errada, não é? É por isso
134 que eu estou me referindo a isso, para a gente não ter problema de dizer assim:
135 o edital saiu, já tinha passado um dia. Então, a publicação sendo no dia 16, esse
136 horário de impugnação a gente não deixa só a referência do dia 16 ou precisa
137 ter o horário? Porque eu entendo que o horário é um final, não inicial. A sugestão
138 seria colocar o horário. **Dr. Sérgio Cruz:** É porque você sempre coloca o horário
139 junto com uma publicação digital, e tem gente que entende que o prazo começa
140 a contar a partir do momento da publicação, do horário da publicação. Então, se
141 a gente coloca dia 16 de manhã cedo, valerá 16 e 17. **Presidente:** Certo. **Dr.**
142 **Sérgio Cruz:** Tudo bem, só uma observação no dia 16, a gente tem que ajustar
143 também um horário, porque aí poderíamos, se realmente tudo der certo, publicar
144 às 8 horas da manhã. **Presidente:** Perfeito. Mas será que no dia 16, às 8 horas
145 da manhã, já está publicado? **Dr. Sérgio Cruz:** Não, a gente bota para
146 publicação. A gente faz a solicitação para incluir lá no Portal da Cultura o
147 chamamento e o edital. **Presidente:** Está vendo? É justamente por isso que eu
148 estou me referindo a isso, para a gente não ter problema de dizer assim: o edital
149 saiu e já tinha passado um dia. Então, a publicação sendo no dia 16, esse horário
150 de impugnação a gente não deixa só a referência do dia 16 ou precisa ter o
151 horário? Porque eu entendo que o horário é um final, não um inicial. A sugestão
152 seria colocar o horário. **Dr. Sérgio Cruz:** É porque você sempre coloca o horário
153 junto com uma publicação digital, e tem gente que entende que o prazo começa
154 a contar a partir do momento da publicação, do horário da publicação. Então, se
155 a gente coloca dia 16 de manhã cedo, valerá 16 e
156 17. **Presidente:** Ok. **Joniferson Vieira:** Bom dia pessoal, tudo bom? Eu tenho
157 uma sugestão aqui. A gente só troca esse horário ali, coloca o início das
158 inscrições no dia 16 às 8 horas, e puxa para baixo, e o início da impugnação
159 12:00 horas. Troca de posição né por causa da cronologia do horário início das
160 inscrições vai para cima 8 horas e início da impugnação do edital 12 horas no
161 mesmo dia. **Presidente:** É, é só que assim, ó. Já tinha feito essa correção, né,
162 doutor Sérgio? Porque a gente queria lançar o edital e dar dois dias para início
163 de impugnação. Após esses dois dias, a gente inicia as inscrições. Porque se
164 tiver alguma impugnação em relação às inscrições, aí nós vamos ter problema
165 em relação a isso. Então seriam dois dias de impugnação. Após o segundo dia
166 de impugnação, a gente iniciava as inscrições, para não ter problema de as
167 pessoas se inscreverem e a gente ter o prazo de impugnação correndo junto.
168 Doutor Sérgio, por favor. **Dr. Sérgio Cruz:** Na verdade, presidente, como já tinha
169 falado, a impugnação pode correr junto, porque a impugnação é apenas uma
170 manifestação das pessoas para tentar entender melhor. A comissão já aprovou,
171 então são correções normalmente de inconsistência: aqui no artigo tal está
172 falando uma coisa, no artigo X está falando outra, aí a gente vai e justifica para



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

173 a pessoa. **Presidente:** Vamos botar o sábado. Vai ser dia 16 e 17, no final do
174 dia. No caso, vai dar um dia e meio, vai dar um sábado. Dia 17 que é dia de
175 teatro no calendário aqui. Se lançar dia 16, o período de impugnação seria 16 e
176 17. Início das inscrições, Santos. É aí que a gente iniciava a inscrição no dia 18
177 e seguir o prazo de inscrição. Então, bora lá. No caso, seria: dia 16 e 17 o
178 período de impugnação. E aqui no caso seria das 12 horas o início do período
179 de impugnação até o dia 17 às 17 horas, finalizando o período de impugnação. E
180 dia 18 do 5 início do período de inscrição. Pois é, ainda tem uma questão de a
181 gente iniciar o período de inscrição no sábado. E alguém da área de Circo vai ter
182 que estar de plantão lá para ver essa possibilidade, caso apresente algum
183 problema, principalmente no primeiro dia. Ou não, não é? Se a gente tiver um
184 sistema seguro, que não vai apresentar problema, que a gente não tenha dor de
185 cabeça... **Dr. Sérgio Cruz:** Tá, mas só complementando, as impugnações, o
186 objetivo delas é só apresentar inconsistências no edital, mas não que isso
187 impeça a continuidade, entendeu? Porque quando alguém não quer dar
188 continuidade, quando alguém fala “não, esse edital está totalmente irregular”, ele
189 procura normalmente a justiça. Por quê? Porque como o edital já foi publicado,
190 ele só pode ter algumas inconsistências. Então a pessoa não está entendendo
191 o que o artigo 3 está falando, porque lá no artigo está falando uma coisa
192 parecida, eles não estão entendendo, então eles vão impugnar falando: “olha, o
193 artigo 3 não está de acordo com o artigo 13”, aí a gente vai e justifica para eles.
194 Se eles falarem “olha, a escrita poderia ser melhor de tal forma”, fica mais fácil
195 de entender. Aí sim a comissão se reúne e decide se vai alterar aquele ponto do
196 edital que está mal explicado, conforme a impugnação feita, para ajuste. Por isso
197 esse tipo de impugnação corre junto com a inscrição sem problema. Mas, como
198 falei, a decisão é da comissão. **Presidente:** Isso. E isso nós fizemos na
199 audiência pública. Nós colocamos que seriam dois dias de prazo de impugnação.
200 Então, sendo assim, dia 16 de lançamento, 16 e 17 prazo de impugnação do
201 edital, dia 18 início das inscrições. Aí eu queria deixar a pergunta aqui para o
202 Aluísio: teria algum problema a gente iniciar essas inscrições no
203 sábado? **Aluísio Nunes:** Olha, no meu ponto de vista, não,
204 porque. **Presidente:** O aconselhado é aguardar para iniciar na
205 segunda. **Aluísio Nunes:** Olha, eu não sei... a partir do momento que eu
206 entregar aqui as telas com as subcategorias de Folclore e Carnaval já vai estar
207 tudo pronto. Aí quem decide quando começa ou não são vocês. Eu não sei dizer
208 se pode ser sábado ou não, vocês que decidem isso. A partir do momento que
209 eu entregar, já está ativo. Vou repetir, não sei se vocês escutaram o que eu
210 comentei: a partir do momento que eu inserir aquelas subcategorias que o
211 senhor selecionou o Cadastro pode acontecer a partir do momento que
212 eu entregar. **Presidente:** Perfeito. Então bora lá. Então dia 18 seria o prazo de
213 início das inscrições. Ali tem no mesmo dia, dia 17 seria a publicação, que é no
214 final do dia, né? Dia 17/05 seria ali a publicação do resultado das
215 impugnações. **Joniferson Vieira:** 17/04... Não. **Presidente:** 17/04,
216 desculpa. **Joniferson Vieira:** Presidente, eu tenho três questões de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

217 esclarecimento. **Presidente:** Sim, vamos lá. **Joniferson Vieira:** Primeiro, sobre
218 o que o Aloizio falou das inscrições. Como a gente não precisa ter esse horário
219 comercial na questão do início das inscrições, porque as inscrições serão das
220 pessoas que estarão aptas ou não, então elas podem fazer à noite, de
221 madrugada, feriado, final de semana, a hora que
222 quiserem. **Presidente:** Ok. **Joniferson Vieira:** Então isso aí não tem
223 problema pra gente. Ponto. Sobre as impugnações do edital: esse prazo é para
224 que as pessoas entrem na justiça com pedido de impugnação ou qualquer um
225 pode pedir impugnação, como que está no edital isso? **Presidente:** Pode
226 solicitar a impugnação na comissão. **Joniferson Vieira:** Então qualquer um
227 pode pedir, porque na sala do edital... mesmo que seja, por exemplo, de
228 entendimento, de interpretação, isso não é judicializado, não? **Presidente:** Sim,
229 ele pode pedir. Ele pode fazer o pedido e nós vamos avaliar se tem coerência o
230 pedido, né? **Joniferson Vieira:** Ah, entendi. Então não é um prazo para
231 ele judicializar, é um prazo para ele pedir impugnação à comissão, é
232 isso? **Presidente:** É prazo de pedir impugnação à
233 comissão. **Joniferson Vieira:** Entendi. Terceiro ponto. **Presidente:** É, no caso,
234 eu já dei logo as duas formas, porque o ideal é que tenha um acesso, não é?
235 Um acesso, porque aí eu, como presidente da comissão, posso estar
236 visualizando a qualquer hora e resolvendo as coisas a qualquer hora. Agora, com
237 funcionário, nós vamos ter que ver a questão do prazo aqui, como é que vai ficar
238 isso, porque vamos ter uma situação de 5 horas da tarde o funcionário precisar
239 se ausentar e encerrar o atendimento. **Joniferson Vieira:** Mas aí nós temos uma
240 situação: o edital não prevê esse funcionário, prevê a comissão. **Dr. Sérgio**
241 **Cruz:** Sim. **Presidente:** Isso, por isso que o acesso tem que ser dado à
242 comissão. **Joniferson Vieira:** E aí eu entendo o quê? Então a gente pode ter
243 outro problema, se de repente uma outra pessoa que não é da comissão acessa,
244 vai gerar problema. **Presidente:** Nós vamos fazer a solicitação do acesso da
245 comissão e vamos ver o que a Secretaria vai responder. E aí, o que a Secretaria
246 responder, a gente segue. Mas nós vamos solicitar conforme o edital que seja
247 dado o acesso à comissão eleitoral, e somente de visualização. Não de edição.
248 A gente pode ocultar dados como portfólio, identidade... mas a identidade já vai
249 estar na plataforma eleitoral. Mas portfólio e comprovante de residência vão ser
250 necessários, porque o edital diz que precisa estar atualizado o comprovante de
251 residência e o portfólio. O portfólio vai identificar a questão da
252 cadeira. **Joniferson Vieira:** É, entendo. Eu só me preocupo aqui com a LGPD,
253 é a única situação, porque eu já tive problemas aqui no sistema de jogos com
254 essa situação, inclusive respondendo ao Ministério Público e ao próprio TCE por
255 conta de pagamento e outras situações aqui. Então não é essa equipe que está
256 respondendo, é o governo do estado, é o professor Joniferson de Oliveira. Então
257 eu tenho meus limites aqui, meus receios, então... **Presidente:** Está então aí
258 nós vamos trabalhar a questão do calendário. Eu já passei aqui para a equipe
259 solicitar e ver o que a SEC vai se pronunciar em relação a esse acesso e a gente
260 vai solicitar o acesso para a comissão eleitoral. **Presidente:** Sete, finaliza o



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

261 período de impugnação. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, apesar de já ter falado, só
262 complementando, tá? Nas duas comissões anteriores, quanto à
263 questão da inscrição ser no sábado ou não, como já foi falado pelo
264 membro Jonifferson, essas partes são todas dentro do sistema. Como o sistema
265 é automatizado, ele funciona 24 horas, tá certo? Então o que pode acontecer é
266 dúvida sobre o preenchimento no sábado. Nesse caso, a pessoa faria a
267 solicitação para a área de Artes para explicar como é que funciona, e aí na
268 segunda-feira seria respondido, ainda dentro do prazo, sem problema algum.
269 Então, como tem essa questão de dar esse auxílio para quem eventualmente
270 tenha dificuldade, eu sugiro que o dia do encerramento seja em dia útil, em
271 horário comercial, para ter equipe disponível. Porque no último dia podem
272 aparecer pessoas que queiram esse apoio, e no final de semana não tem como
273 dar esse suporte, como o senhor mesmo colocou, já que o pessoal também não
274 pode trabalhar fora do expediente. Então fica complicado no último dia tirar
275 dúvida se cair no sábado. Então, se o senhor observar todas as propostas de
276 calendário, o encerramento sempre em dia útil. E por fim, pegando também as
277 duas comissões anteriores, o senhor estava falando de ter acesso à noite, de
278 madrugada, no horário que quisesse entrar para resolver problemas. O sistema,
279 se for autorizado esse tipo de consulta, ele fica fechado fora do horário
280 comercial, tá? Porque isso abre risco de ataque. Então, durante a noite, fora do
281 expediente, o sistema da SEC é fechado, ninguém tem
282 acesso. **Presidente:** Não há problema nenhum. Então qual é a sua sugestão em
283 relação à publicação do resultado das impugnações? **Dr. Sérgio Cruz:** As
284 impugnações podem sair no mesmo dia, porque a impugnação, quando ela
285 chega, a gente resolve de pronto. Por isso que normalmente eu coloco a
286 resposta no mesmo dia, um pouco mais tarde. Por quê? Porque, como foi nas
287 comissões anteriores, quando existia alguma coisa que algum candidato ou
288 eleitor apresentasse dentro do horário de 17 horas, a equipe de apoio pegava,
289 dava as coordenadas tudinho e aí tinha que fazer uma reunião virtual para dar
290 posicionamento para a comissão, para poder se pronunciar. Para a comissão
291 dizer: “Olha, tudo bem, vamos fazer nesse sentido que está sendo
292 recomendado”. E aí a gente dava as respostas, ou publicação ou resposta por
293 e-mail, quando eram questões atípicas. Então, das impugnações, uma
294 impugnação que chega às 16:00, em meia hora a gente consegue resolver isso.
295 Então, se o período de impugnação termina às 17:00. Se chegar alguma no final,
296 a gente teria lá meia hora para a equipe analisar, emitir um parecer, um
297 posicionamento e fazer a reunião virtual. E aí, nessa reunião virtual, fala,
298 olha, tá ok, tá tudo ok, então nesses pontos que foram levantados e aí faz a
299 publicação até 18 horas, e mesmo que haja um atraso, pode ser feito às 19 sem
300 problema nenhum, no mesmo dia. **Presidente:** Foi o que foi sugerido aqui. O dia
301 17 a gente faz a publicação do resultado das impugnações no mesmo dia. Só
302 precisa ter uma pessoa do TI para fazer essa publicação. Então no dia 17 mesmo
303 faz a publicação e no dia 18 inicia as inscrições. Então bora lá. Dia 18 começa o
304 prazo de inscrição. A gente teria 15 dias de prazo de inscrição. **Dr. Sérgio**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

305 **Cruz:** 18/4 então. **Dra. Luciane Ituassú:** 18/04 então. **Dr. Sérgio**
306 **Cruz:** Presidente, não seria dia 4/05, segunda-feira? **Presidente:** É, dá 14 dias,
307 pode ser. **Dr. Sérgio Cruz:** É porque inclui o dia 18, entendeu? Se a gente fizer
308 18 mais 15, na verdade tem que incluir o dia 18, porque quando faz a soma 18
309 mais 15, você está considerando o dia 18 e mais 15 dias, ou seja, 16 dias. Aí
310 com 15 vai batendo na segunda-feira de **Presidente:** Dia 4/5, Final das
311 inscrições é isso? Aí precisa manter esse horário ali, final das inscrições, 17
312 horas. **Dr. Sérgio Cruz:** Isso já vale a publicação do resultado como já foi
313 informado nas outras reuniões é seriam emitido **Presidente:** Doutor Sérgio,
314 Bora lá, passo a passo, a gente está indo data a data, que é para dar certo, para
315 a gente não ficar aqui. **Symone Farias:** Normalmente a gente bota um
316 calendário de trás pra frente, não o contrário. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim. **Presidente:**
317 Então, vamos lá: dia 4/5 seria o final das inscrições. Se o dia 4/5 finaliza às 17:00,
318 considerando que nós temos um comportamento comum, de que as pessoas
319 deixam para o último dia, é impossível encerrar às 17 horas e, no mesmo horário,
320 conseguir publicar a lista. Como o calendário deste ano, o ideal é que seja no
321 dia 5/5. A publicação no dia 5/5, às 17:00, a gente consegue realizar. A lista dos
322 inscritos e candidatos e abre-se o prazo de impugnação. **Dr. Sérgio Cruz:** Ok,
323 **Presidente,** no dia 4/5, às 17:00, a gente já vai ter no mínimo 90% a 95% dos
324 inscritos. Eu estou falando com base nas duas últimas eleições: na primeira não
325 chegou a 90% e na segunda foi 95% dos inscritos. Então, eu acredito que não
326 seja diferente. Porque, como o senhor bem disse lá em janeiro, salvo engano, a
327 quantidade de pessoas que vão se inscrever, que vão fazer o cadastro para essa
328 inscrição, vai ser muito pequena. Então, a base aí seria somente a análise da
329 comissão. Aí, às 17 horas, se encerra. Digamos que ainda tenham 30 pessoas,
330 o que eu não acredito, porque nas duas últimas eleições não teve. Estou falando
331 com base nessas duas últimas eleições, **Presidente.** Se isso acontecer, a
332 comissão pode se reunir na mesma noite e fazer a publicação. Diante da
333 quantidade de inscrições na última hora, a comissão pode decidir alterar a
334 publicação da lista final para o dia 5. Aí não tem problema. **Presidente:** Doutor
335 Sérgio, será que é novidade eu falar aqui que o brasileiro deixa tudo pro último
336 dia? Se eu o senhor está ouvindo isso a primeira vez, a primeira vez que você
337 está ouvindo, beleza? Todos os editais que tem. **Dr. Sérgio Cruz:** **Presidente,** o
338 que eu estou falando é com base nas 2 últimas eleições. **Presidente:** Com base
339 nas últimas eleições, o senhor vai deixar eu falar? **Dr. Sérgio**
340 **Cruz:** Claro. **Presidente:** Pois é, doutor Sérgio, nós temos o brasileiro que deixa
341 tudo para o último dia. Se a gente for ver os nossos editais de projetos agora,
342 praticamente os últimos dias são os que têm mais inscritos. E aí nós colocamos
343 o limite de 17 horas. Se às 17 horas finalizarem 40 pessoas inscritas, como nós
344 vamos analisar o portfólio, verificar o comprovante de residência e ainda publicar
345 tudo às 17 horas? Porque essa questão de ficar à noite, fazer isso e aquilo, acaba
346 sendo inviável. Agora há pouco a gente conversou sobre isso, que
347 seja. **[Inaudível].** E o edital finaliza às 17 horas no outro dia até às 17 horas a
348 gente publica a lista dos eleitores sem ter correria sem ter que ficar a noite toda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

349 catando documento visualizando abrindo plataforma agora mesmo Menos de 3
350 minutos atrás, o senhor falou: **[inaudível]**. fecha, agora já se abriu. Então,
351 embora tenha uma mesma linguagem do começo ao fim, para que todos os
352 exemplos sejam o mesmo, que aí a gente consegue avançar. Se antes fechava,
353 como o senhor falou, então agora nós precisamos, coloca no próximo dia e a
354 gente publica sem falha, sem ter que estar. O que é fazer um edital sem que a
355 gente esteja todo dia inventando uma desculpa para
356 estar adiando data? **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito, Presidente, mas eu volto a falar
357 aqui em relação a essa publicação. Realmente é uma falha colocar a publicação
358 da lista às 17:00. No entanto, a publicação no mesmo dia é viável. Inclusive, o
359 senhor mencionou que, para resolver essa situação, trabalharia à noite e até de
360 madrugada. Então, trabalhar uma hora além das 17 horas, até às 18 horas, não
361 vejo problema quanto a isso. Eu estou falando com base nas duas últimas
362 eleições. No dia 4/5, às 17:00, a gente já terá no mínimo entre 90% e 95% dos
363 inscritos. Na primeira eleição não chegou a 90%, e na segunda foi 95%. Então,
364 acredito que não será diferente agora, até porque a tendência é de um número
365 menor de inscritos. Com o encerramento às 17 horas, mesmo que ainda restem
366 algumas inscrições de última hora, o que não acredito que chegue a 30 pessoas,
367 a comissão pode se reunir na mesma noite, analisar os casos pendentes e
368 realizar a publicação. Se, ainda assim, houver necessidade, a própria comissão
369 pode deliberar, de forma justificada, pela publicação no dia seguinte. Isso não é
370 um problema. Agora, em relação a estabelecer previamente um prazo de 24
371 horas para publicação, eu volto a destacar a preocupação: isso pode gerar
372 questionamentos. Os artistas podem interpretar que esse tempo foi utilizado para
373 favorecer determinadas pessoas dentro do sistema. E isso acaba indo contra a
374 transparência do processo, porque 24 horas, na percepção deles, seria apenas
375 para imprimir uma lista. Esse é o ponto. **Presidente:** Acontece que não é
376 só imprimir uma lista. **Dr. Sérgio Cruz:** O senhor vai deixar eu falar agora só
377 para concluir, por favor? **Presidente:** Eu vou botar o cronômetro para o senhor,
378 viu? **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito, pode colocar, me dê quantos minutos eu posso
379 falar? **Presidente:** quantos minutos eu posso falar? **Presidente:** Finalize aí que
380 eu vou botar o cronômetro aqui, pode finalizar, por favor. **Dr. Sérgio**
381 **Cruz:** Perfeito. Então, o senhor sabe que sempre há suspeita de que processo
382 eleitoral tem alguma coisa por trás. Quando eu falo sobre a experiência dos
383 editais anteriores, é porque esse edital, diferente do exemplo que o senhor deu,
384 não envolve dinheiro. Ele envolve uma eleição. Então, o interesse dos artistas
385 por uma eleição é muito menor do que o interesse por um edital que envolve
386 recurso financeiro. Por isso, volto a dizer que, nas eleições anteriores, nos
387 últimos minutos a quantidade de inscrições realmente aumentou, especialmente
388 nas duas últimas horas, mas ainda assim foi possível trabalhar de forma
389 tranquila. É isso. Mas, volto a dizer, se o senhor quiser deixar a publicação para
390 24 horas depois, não tem problema. **Joniferson Vieira:** precisa de um
391 acompanhamento aí na apresentação para a gente saber onde nós estamos na
392 questão do calendário dessas datas. Quanto à questão do horário, a gente pode



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

393 estipular o prazo final para as 16 horas e a publicação às 17 horas, não tem
394 problema nenhum no mesmo dia. Eu acho que a gente não perde o dia. Então,
395 coloca o prazo às 16 e a publicação às 17. Tem uma hora dentro do horário
396 comercial em que todo mundo está trabalhando, para que a gente consiga dar
397 andamento. E, se passar alguns minutos a mais ou a menos, a gente justifica.
398 Mas eu acho que a gente está perdendo tempo em uma discussão que, para
399 mim, não faz sentido, em relação a essas datas. E que a gente tenha um
400 acompanhamento, como foi falado pelo presidente, para saber onde nós
401 estamos deliberando. Porque a gente estava falando de 16 e 17, e depois eu já
402 me perdi, porque as datas do calendário já são diferentes das que o presidente
403 está apresentando. Então eu não consigo entender. Eu acho que deveria ter
404 alguém acompanhando isso para a gente ganhar tempo. Coloca o prazo às 16 e
405 a publicação do resultado às 17, e a gente já ganha esse dia.
406 **Presidente:** Tá certo. É que nós temos aqui, é somente uma imagem, e aquilo
407 ali seria uma projeção de lançamento de ontem, só que não foi possível. Então,
408 também concordo que deveria ser assim. Não é isso que a gente está
409 fazendo? **Joniferson Vieira:** Não, para mim ficou clara que é só uma imagem.
410 O que eu estou dizendo é que dá para colocar o cursor onde nós estamos
411 falando, para saber onde vai entrar a nova data. Porque, do jeito que está, fica
412 só na sua anotação, no seu pensamento, e eu não consigo identificar onde
413 estamos no calendário. A gente está falando de um ponto, mas, pelo que está
414 ali, parece outra coisa. Então, por exemplo, o cursor poderia estar lá no período
415 de 30/04 a 04/05, que seria a conferência e análise documental, e a gente estaria
416 propondo uma nova data com a secretaria e alguém registrando isso. Eu até
417 anotei algumas situações aqui, mas já me perdi, porque eu preciso saber
418 exatamente onde nós estamos no calendário, já que a gente ainda não saiu do
419 primeiro quadro. **Dra. Luciane Ituassú:** Acho que pode só recapitular o
420 cronograma, presidente, acho que fica bom para todos. **Presidente:** Então,
421 vamos recapitular aqui. Então, dentro do que nós definimos: o dia 5 seria o
422 lançamento do edital. Dia 16/5, após o lançamento, já seria o início do período
423 de impugnações, e o dia 17, às 17 horas, seria o prazo final das impugnações.
424 No mesmo dia 17 seria. **Dra. Luciane Ituassú:** Nós estamos trabalhando com o
425 mês de abril, certo, Conselheiro? **Presidente:** Certo, abril. Então, dia 17 seria o
426 final do prazo das impugnações. E, no mesmo dia 17, a gente já publicaria o
427 resultado das impugnações. No dia 18 iniciaria o prazo de inscrições, que iria de
428 18 até o dia 04/05, às 17 horas. Dentro da proposta do doutor Sérgio, a
429 publicação da lista seria feita no mesmo dia 04. Já dentro do que eu coloquei, a
430 divulgação seria no dia 05, com um prazo para realizar essa
431 publicação. **Joniferson Vieira:** Por favor, eu peço que o senhor leia do jeito que
432 está no edital, porque o senhor está falando de outra situação e em termos que
433 não aparecem aqui, e aí eu me perco. Então, vamos lá: de 30/04 a 04/05 continua
434 a mesma data para conferência e análise documental, é isso? **Presidente:** Aí
435 esse período de conferência seria no mesmo período das inscrições, que iria de
436 18/04 a 04/05, que seria o período das conferências. **Joniferson Vieira:** Fim do



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

437 prazo de inscrição agora. **Presidente:** Fim do prazo de inscrição seria dia 4/5
438 Divulgação final 5/5. **Joniferson Vieira:** O resultado das inscrições é isso que o
439 senhor está falando. Divulgação eu não vejo divulgação aqui. Aqui está a
440 publicação do resultado das inscrições. É isso que eu estou
441 falando. **Presidente:** Ah, tá, sim. Ele quer que faça igual a publicação do
442 resultado das inscrições, porque eu estou falando aqui com outra
443 linguagem. **Symone Farias:** É que ele colocou numa outra nomenclatura, mas
444 é publicação do resultado das inscrições. Mas está certíssimo. Você está certo,
445 o presidente errou. **Presidente:** É aquele lá publicação do resultado das
446 inscrições. **Joniferson Vieira:** Aqui porque eu estava por conta da questão da
447 nomenclatura, mas está tranquilo, pode falar, Vanderley. **Vanderley Pinheiro:**
448 Novamente, Elson, nós estamos aprovando o calendário, mas temos duas
449 pendências que são cruciais para esse edital. Vamos ver a questão da
450 modificação que a TI está providenciando e a outra é o acesso. Eu gostaria
451 apenas que isso ficasse registrado, por favor. **Joniferson Vieira:** Já foi falado
452 isso, senhor, aqui todas as 2 situações. **Presidente:** Ok. Feito o registro, nós
453 vamos solicitar, tá? Doutor Sérgio, depois o senhor baixa essa sua mão aí, viu?
454 Desde o começo acho que está levantada. Vamos lá, com a palavra. **Sérgio**
455 **Cruz:** Qual o tempo que eu tenho, Presidente? Apesar de que vai ser rápido, não
456 precisa de tempo. **Presidente:** Dois minutos, pode falar rapidamente. **Dr. Sérgio**
457 **Cruz:** O que está sendo alterado é o dia 28/04 no calendário que está na tela.
458 No dia 28/04 consta o fim do prazo de inscrição, e a alteração proposta é levar
459 esse prazo para o dia 04/05. A minha proposta original era que o fim do prazo de
460 inscrição fosse às 12 horas. O presidente está propondo que seja no dia 04/05,
461 às 17 horas. A partir disso, a minha proposta, acompanhando essa alteração de
462 data, seria que a publicação do resultado das inscrições ocorresse no mesmo
463 dia 04/05, às 17 horas. No entanto, o presidente está propondo alterar também
464 a publicação do resultado, passando para o dia seguinte, às 17 horas, ou seja,
465 dia 05/05. Então, resumindo, ele está alterando a data de 28/04 para 04/05, o
466 horário de encerramento das inscrições de 12 horas para 17 horas, e a
467 publicação do resultado para o dia seguinte, às 17 horas, ou seja, 24 horas
468 depois. Essa é a posição. **Joniferson Vieira:** Doutor Sérgio, eu tinha entendido
469 diferente. Eu entendi que o presidente estava dizendo que o fim do prazo das
470 inscrições seria às 17 horas e que ficaria impossível publicar o resultado também
471 às 17 horas no mesmo dia. Por isso eu sugeri que o prazo final fosse às 16 horas
472 e a publicação às 17 horas. Mas, se o fim do prazo fosse às 12 horas, não
473 haveria impedimento para que a publicação fosse às 17 horas do mesmo dia. **Dr.**
474 **Sérgio Cruz:** Não, é porque ele está querendo alterar o horário do período de
475 inscrição para as 17 horas, entendeu? Ele está querendo ajustar também a
476 minha proposta de horário. **Joniferson Vieira:** Fiz uma outra proposta: colocar
477 em votação, porque a proposta é finalizar o prazo às 16 horas, e não às 17, e
478 publicar às 17 horas do mesmo dia. **Presidente:** Pois é, porque assim, gente, eu
479 estou falando aqui em nome dos fazedores de cultura. Quando a gente sugere
480 que no dia 4, uma segunda-feira, seja para finalizar o cadastro, eu estou



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

481 pensando no músico que vai encerrar o trabalho dele às 23 horas da noite, estou
482 pensando no artista. Segunda-feira é um dia difícil para o artista, então por isso
483 eu penso nisso. Quando eu coloco meio-dia, eu já estou criando uma dificuldade
484 para os artistas que trabalham à noite, na madrugada. Por isso a sugestão de
485 que seja às 17 horas. O ideal seria isso, mas nós temos que trabalhar dentro do
486 horário comercial. Então, a sugestão é que seja às 17 horas, principalmente em
487 uma segunda-feira, em que o artista pode acordar ao meio-dia e já encontrar o
488 prazo encerrado. É esse o motivo de pensar nessa questão de colocar o prazo
489 às 17 horas. **Joniferson Vieira:** Por que não 16? E aí 17 fica o prazo de
490 finalizar. **Presidente:** Assim, só um minutinho. Nesse período agora, quando
491 chegar no momento final, tem que salvar tudo corretamente. A gente precisa
492 trabalhar com o resultado final, não parcial. Se colocar parcial, pronto, gera
493 problema. Então, pessoal, essa questão é justamente em relação a isso. Se a
494 gente tem duas propostas aqui, dentro do que o de Oliveira colocou, eu
495 considero muito arriscado achar que, em uma hora, a gente vai conseguir
496 concluir os últimos cadastros que vão chegar e ainda publicar às 17
497 horas. Trabalhar com o tempo apertado é complicado e costuma dar problema,
498 principalmente porque, no dia a dia, a gente convive com situações como falta
499 de internet, que paralisa tudo. Trabalhar com um calendário apertado e correr o
500 risco de ficar sem internet pode gerar um problema grande. É isso que eu estou
501 tentando evitar. Tentar dar o resultado em uma hora vai ser complicado. Tentar
502 dar o resultado no mesmo dia sempre é complicado. Porém, deixo claro que eu
503 não estou disponível para passar das 17 horas, nem para ficar à noite resolvendo
504 esse tipo de situação. Se o sistema fecha às 17 horas, como o doutor Sérgio
505 falou, nós não podemos passar desse horário. Eu entendo isso, inclusive por
506 questões de segurança do sistema. Então estou dentro dessa linha de
507 pensamento. **Joniferson Vieira:** Eu entendo que a gente não vai chegar a um
508 consenso. **Presidente:** A proposta pode ser colocada, pode
509 falar. **Joniferson Vieira:** Eu entendo que está difícil chegar a um consenso,
510 porque o doutor Sérgio falou há pouco que a equipe poderia ficar até às 18 horas.
511 E aí tem a questão do fechamento do sistema, que pode ser uma determinação.
512 Pode ser que nesse dia possa ficar até 18 ou até 19, não sei, também envolve
513 risco. E, na sua fala, Presidente, o senhor comentou que poderia ficar até à noite
514 ou até de madrugada. Agora já não poderia mais para esse tipo de
515 serviço? **Presidente:** Eu posso ficar no meu espaço, mas não posso ficar dentro
516 da Secretaria como funcionário analisando cadastro. É
517 isso. **Joniferson Vieira:** Mas eu não entendi dessa forma. Enfim, eu não entendi
518 que a gente precisaria ir até a Secretaria. **Presidente:** Ok. **Joniferson Vieira:** Já
519 que a gente vai ter acesso ao sistema, ele pode ser acessado de qualquer
520 lugar. **Presidente:** Então, pessoal, vamos lá. **Joniferson Vieira:** Bom,
521 Presidente, eu preciso dizer que a gente não ganhou tempo como eu imaginei.
522 A gente está empacado nesse calendário. Daqui a pouco já vamos passar para
523 o dia 6, 7, vem final de semana, vem feriado, e a gente continua travado nisso. É
524 mais uma reunião em que não se delibera. **Presidente:** Seu áudio está falhando



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

525 um pouco, mas eu entendi o que o senhor quis dizer, que estamos perdendo
526 muito tempo. **Joniferson Vieira:** A gente não consegue deliberar porque está
527 preso em uma situação de conjecturas. A gente precisa deliberar. Se passar mais
528 um dia, entram os feriados e vamos ter problemas. Então, a gente precisa
529 deliberar o calendário e avançar, porque não estamos avançando. Estamos
530 nisso praticamente a semana inteira. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, o que
531 o Joniferson está colocando é que ele apresentou uma proposta. Diante disso,
532 seria adequado colocar essa proposta em votação, para que todos possam se
533 manifestar. É importante ouvir a posição dos conselhos presentes. De repente,
534 pode surgir também uma outra proposta, por exemplo, do Conselho do
535 Audiovisual ou de outros segmentos. O importante é que os membros possam
536 deliberar sobre essa data e definir, de forma objetiva, como ficará ao
537 final. **Presidente:** Certo. Então, que o conselho se pronuncie para que a gente
538 possa chegar a um entendimento. **Vanderley Pinheiro:** Presidente, eu acredito
539 que a gente precisa deliberar, porque essa situação já está se tornando um
540 pouco indigesta. Principalmente em relação ao calendário, a gente não pode
541 sobrepor datas ou ações dentro de um mesmo período. A gente não pode
542 colocar duas atividades acontecendo na mesma data dentro desse edital. Eu
543 entendo que precisamos alinhar essas questões, encaminhar uma decisão e dar
544 seguimento ao processo. Do jeito que está, já está se tornando desgastante,
545 então é necessário avançar. **Presidente:** Então eu vou fazer o seguinte: nós
546 temos duas propostas aqui. A proposta do de Oliveira é encerrar no dia 4 de maio
547 às 16 horas e trabalhar até às 17 horas para fazer a divulgação. E tem a outra
548 proposta, que é passar para o dia seguinte, para que a gente trabalhe com mais
549 tranquilidade e faça a divulgação até às 17 horas. Pode ser assim para a gente
550 colocar em votação? **Joniferson Vieira:** Presidente, são três propostas. O
551 calendário atual, a minha proposta de uma hora e a sua proposta. A gente precisa
552 trabalhar com essas três propostas: a minha, a do senhor e a do conselheiro. A
553 gente já pode deliberar isso agora. **Presidente:** Perfeito. Então vamos colocar
554 as três propostas. **A primeira proposta é a do calendário atual, que prevê o**
555 **encerramento das inscrições ao meio-dia do dia 4 de maio e a divulgação**
556 **no mesmo dia às 17 horas. A segunda proposta é a do Joniferson, que**
557 **prevê o encerramento no dia 4 de maio às 16 horas, para que a divulgação**
558 **ocorra às 17 horas do mesmo dia. E a terceira proposta é a de passar a**
559 **divulgação para o dia 5 de maio, ou seja, no dia seguinte, dando 24 horas**
560 **para análise e publicando o resultado às 17 horas. Joniferson?** Presidente,
561 nós já entramos em consenso de que a proposta do calendário atual está
562 superada, ela sai. Ficam a minha proposta e a sua, e o
563 conselheiro Vanderley decide se vota comigo ou com o senhor, para que a gente
564 possa avançar. **Vanderley Pinheiro:** Eu voto com a sua proposta, senhor
565 presidente. **Presidente:** Perfeito. Então, fica definido que no dia 5 de maio, às
566 17 horas, será feita a publicação do resultado das inscrições. Após isso, nós
567 vamos dar continuidade ao cronograma previsto, com as próximas etapas a partir
568 da publicação das inscrições. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, no dia 5 de maio



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

569 começaria o prazo de recurso dos candidatos e eleitores que não foram
570 aprovados. Seria isso após a publicação. Então, considerando que a publicação
571 será às 17 horas, o prazo de recurso poderia começar também às 17
572 horas. **Presidente:** Então, dia 5 de maio inicia o recurso de candidatos e
573 eleitores. Esse recurso, referente às inscrições, teria o prazo de dois dias. **Dr.**
574 **Sérgio Cruz:** Isso mesmo, presidente. Ou seja, começaria no dia 5 de maio e
575 terminaria no dia 7 de maio. E poderia seguir a sugestão do
576 conselheiro Joniferson, no sentido de que, em vez de 17 horas, a publicação
577 fosse às 16 horas, já iniciando o prazo recursal dos inscritos, tanto para quem
578 não foi aprovado quanto para eventuais denúncias de pessoas que não
579 pertencem à cadeira. Assim, no dia 7 de maio, às 16 horas, encerraria o prazo
580 de recurso e, até às 17 horas, já seria possível emitir o relatório com o resultado
581 dos recursos. **Joniferson Vieira:** Concordo. **Presidente:** Nesse caso, o prazo
582 final dos recursos seria até às 18 horas. E aí, no mesmo dia 7 de maio, seria feita
583 a publicação dos eleitores e candidatos. Vou levantar uma questão aqui. Pode
584 acontecer, no decorrer desse processo de inscrição, por exemplo, de o Elson se
585 inscrever e ter a inscrição dele indeferida. Aí ele recorre e o cadastro dele é
586 aceito dentro desse prazo. Nesse caso, considerando que a publicação final dos
587 candidatos e eleitores ocorre no dia 7 de maio, qual seria o prazo para
588 impugnação dos candidatos? Porque o prazo de impugnação precisa ocorrer
589 depois da lista final dos eleitores. **Dr. Sérgio Cruz:** A impugnação dos
590 candidatos é feita dentro desse mesmo prazo recursal, porque é o momento em
591 que as pessoas têm para questionar os nomes, entendeu? **Presidente:** Vou dar
592 o exemplo novamente. O Elson ficou fora da lista publicada. Ele se inscreveu,
593 por exemplo, na cadeira de dança, assim como o José também se inscreveu na
594 cadeira de dança. Quando analisamos a inscrição do Elson, ela foi indeferida, e
595 ele recorreu. Quando ele recorre, a gente reavalia e acaba incluindo ele. Só que,
596 quando ele entra na lista, isso já acontece no momento da publicação final dos
597 candidatos e eleitores. Aí as pessoas da cadeira podem dizer: “o nome
598 do Elson não estava antes na lista, por isso eu não impugnei”. E podem alegar
599 que ele não é da dança, mas sim do folclore. Então, nesse caso, não haveria
600 prazo para impugnação dos candidatos, porque alguns nomes só aparecem
601 após o julgamento dos recursos. O senhor entendeu, doutor
602 Sérgio? **Joniferson Vieira:** Mas aí, presidente, a pessoa perdeu o prazo. Se ele
603 não entrou no prazo, ele não pode recorrer. **Presidente:** Mas como é que vai
604 impugnar alguém que não estava na lista? **Dr. Sérgio Cruz:** O ponto que ele está
605 colocando é outro. Não se trata de alguém que perdeu prazo. Ele entrou no prazo
606 correto, foi inicialmente indeferido e depois teve o recurso provido, sendo
607 aprovado como candidato. E aí, após essa aprovação, surge a questão de que
608 não haveria prazo para os demais impugnarem a candidatura dele, já que o
609 nome dele não constava anteriormente na lista. **Presidente:** Então teria que dar
610 24 horas para impugnação de candidatos. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim. Nos processos
611 anteriores, o entendimento era de que não haveria esse prazo adicional, porque,
612 se o candidato não foi aprovado inicialmente e depois foi reanalisado e aprovado,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

613 ele já passou por dois crivos da comissão eleitoral. Ou seja, ele já teria sido
614 avaliado duas vezes, o que, em tese, confirmaria a legitimidade da
615 candidatura. Ou seja, a visão inicial da comissão era de que ele não fazia parte
616 daquela cadeira, mas, após a revisão, ficou comprovado que ele fazia parte.
617 Então, mesmo que seja apresentada uma impugnação contra essa candidatura,
618 essa situação já foi analisada. Nesse sentido, a impugnação não teria sucesso,
619 porque o caso já passou duas vezes pelo crivo da comissão. Mas isso não
620 impede que, se o senhor quiser, seja incluído um prazo de 24 horas após essa
621 etapa. Lembrando que, no edital, na parte dos textos, salvo engano, já constam
622 previsões sobre esses prazos recursais. Serão de 2 dias, então nesse caso aí a
623 gente teria que fazer alguma alteração. No texto, Daria dois dias, ou daria dois
624 dias, entendeu? Ou daria um dia, 24 horas, ou ainda não daria por causa desse
625 histórico que eu contei para o senhor. Aí são 3 situações que tem que ser
626 analisado pela Comissão. **Presidente:** Então vamos avançar. Isso nunca
627 aconteceu, mas, se acontecer, pode dar problema. Ainda assim, vamos seguir.
628 Mantemos então o dia 7 de maio ou não? **Joniferson Vieira:** Presidente, só para
629 entender o seu exemplo. O seu exemplo seria um caso de falha na análise da
630 comissão? **Presidente:** Não. Digamos que saia a lista dos eleitores. Temos 100
631 eleitores, e qualquer eleitor pode se tornar candidato. Dentro desses 100, o nome
632 do José não aparece. Ele entra com pedido de reconsideração, que é o direito
633 que ele tem, e a comissão reavalia e inclui o nome dele. Passamos então a ter
634 101 pessoas. Só que esse nome que foi incluído depois não passou pelo crivo
635 da sociedade dentro do prazo de impugnação, porque, quando o nome dele é
636 divulgado, o prazo de impugnação já se encerrou. É
637 isso. **Joniferson Vieira:** Entendi. Mas, se houver motivo para impugnação, isso
638 indicaria uma falha da comissão. **Presidente:** Então vamos definir assim: dia 7
639 de maio será a publicação final dos eleitores e candidatos. No mesmo dia 7 de
640 maio, às 17 horas, após a publicação da lista, inicia-se o período de campanha
641 eleitoral. Dentro dessa programação, conforme o que o doutor Sérgio
642 mencionou, seriam 15 dias de campanha. **Dr. Sérgio Cruz:** Na verdade,
643 presidente, a partir do momento em que o edital é lançado, a candidatura já
644 poderia começar. Inclusive, o senhor mencionou isso na consulta pública. A partir
645 da publicação do edital, o processo eleitoral já está aberto, então os candidatos
646 já podem se apresentar. **Presidente:** Não existe campanha política sem finalizar
647 a inscrição. Nós precisamos finalizar a inscrição. Como é que a pessoa vai fazer
648 campanha se ela nem sabe se é candidata? E como é que eu vou divulgar o
649 resultado? Se divulga hoje, a pessoa pode dizer que nem sabia que poderia ser
650 aprovada ou não. A partir do momento em que abre o período de campanha, nós
651 não podemos ter inscrição e campanha acontecendo ao mesmo tempo. No
652 Conselho Municipal não funciona assim. Lá a pessoa é aprovada primeiro e
653 depois tem um período de campanha. Sai o número do candidato para ele
654 trabalhar. Como é que a pessoa vai saber o número dela se isso sai um dia antes
655 da eleição? Não existe processo eleitoral em que inscrição e campanha
656 aconteçam ao mesmo tempo. Primeiro finaliza a inscrição, depois se inicia a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

657 campanha. É assim em qualquer processo, inclusive no TRE. Quando finaliza a
658 inscrição, ninguém mais se inscreve, e aí começa a fase seguinte. Não tem como
659 fazer inscrição e campanha ao mesmo tempo. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, mas a pré-
660 campanha não teria problema. **Presidente:** Mas, a partir do momento em que
661 abre o período de campanha, não dá para manter inscrição acontecendo
662 junto. **Dr. Sérgio Cruz:** No Conselho Municipal já ocorre de os candidatos
663 começarem a se movimentar antes mesmo da publicação do
664 edital. **Presidente:** Não. Lá primeiro há a aprovação, depois existe um período
665 de campanha definido, inclusive com numeração para votação. **Dr. Sérgio**
666 **Cruz:** Sim. O que eu estou colocando é o que o senhor mesmo mencionou na
667 consulta pública: que, a partir da publicação do edital, o candidato poderia se
668 apresentar como pré-candidato, sem problema. Essa definição de período formal
669 de campanha no Conselho Municipal existe muito por conta da numeração, para
670 dar tempo de o candidato divulgar o seu número. No nosso caso, não existe essa
671 mesma necessidade. **Presidente:** Eu acho um pouco complicado esse formato,
672 doutor Sérgio, em que a pessoa ainda não está inscrita ou não tem a confirmação
673 e a gente não dá um prazo adequado após a finalização das inscrições. Finaliza
674 a inscrição hoje e amanhã já ocorre a eleição? A pessoa não teria direito de fazer
675 a divulgação, de se apresentar, de conversar com os eleitores. Simplesmente
676 encerra a inscrição e, no dia seguinte, já acontece a eleição. Então eu pergunto:
677 vai ter campanha ou não vai ter campanha? Vai finalizar a inscrição e no outro
678 dia já ocorre a eleição ou vamos estabelecer um prazo de campanha? Eu
679 considero isso muito problemático, porque a pessoa precisa saber quem são
680 os eleitores, precisa de tempo para dialogar, para se organizar, para avisar as
681 pessoas sobre a votação. Não dá para finalizar hoje e amanhã já votar. Tem que
682 existir um prazo de campanha. Seja 10 dias, 15 dias, como já está previsto ali na
683 programação, mas precisa existir esse período. **Dr. Sérgio Cruz:** Se houver
684 período de campanha eleitoral formal, a gente vai precisar alterar o edital para
685 incluir também penalidades para quem fizer campanha antes de ser oficialmente
686 considerado candidato. **Joniferson Vieira:** Presidente, com todo respeito, eu
687 acho que a gente está perdendo tempo com isso. Essa questão já está prevista
688 no edital. Se não me engano, está no item 7, que trata da campanha eleitoral. Já
689 está regulamentado. **Presidente:** Pois é, no edital existe a previsão de
690 campanha, inclusive está descrito como ela pode ser feita. Mas, ao mesmo
691 tempo, a gente não está estabelecendo um prazo claro para essa
692 campanha. **Joniferson Vieira:** Qualquer candidato que tenha feito sua
693 solicitação de habilitação, mesmo que ainda não tenha tido a candidatura
694 deferida, poderá iniciar sua campanha junto aos seus pares do segmento
695 cultural, bem como a divulgação nas redes sociais. Isso está no edital, independe
696 da homologação. **Dr. Sérgio Cruz:** E lembrando que esse edital passou por
697 consulta pública e foi aprovado, presidente. **Presidente:** Então vamos lá. O
698 artigo 7 trata da campanha eleitoral. Está dizendo que a campanha poderá ser
699 realizada por todos os candidatos habilitados e que haverá uma área na página
700 da Secretaria de Cultura onde serão publicadas as propostas apresentadas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

701 pelos candidatos no momento da inscrição. Isso está claro, precisa ser aprovado
702 e precisa estar na página. Mas a questão é a seguinte: a proposta de campanha
703 vinculada apenas à página da Secretaria no dia da eleição não faz sentido. Não
704 tem lógica. Estamos falando de eleitores, inclusive do interior. Precisamos de um
705 prazo de campanha eleitoral. O candidato pode até fazer campanha por conta
706 própria, mas, quando ele entra na página oficial, ali começa uma divulgação mais
707 ampla para todos os fazedores de cultura. Então, precisamos, sim, de um
708 período de campanha definido. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, são duas situações
709 distintas. A primeira é a divulgação institucional que a Secretaria vai fazer, que
710 só ocorre depois do deferimento da candidatura. A segunda é a campanha
711 individual que o candidato realiza. Na prática, nenhum candidato nas eleições
712 anteriores ficou esperando a aprovação para começar a se movimentar. Esse
713 edital segue o que foi feito nas eleições anteriores. Inclusive, na consulta pública,
714 foi colocado que a campanha poderia começar a partir da publicação do
715 edital. **Presidente:** Eu acho um pouco complicado esse formato, viu, doutor
716 Sérgio, onde a pessoa não está inscrita e a gente não dá prazo para as pessoas.
717 Após a inscrição, finaliza a inscrição hoje e amanhã faz a eleição. Se eu perder
718 a programação, acabou a inscrição, no outro dia o candidato não tem o direito
719 de fazer a divulgação dele. Não tem tempo para fazer a apresentação, não tem
720 tempo para se comunicar. Simplesmente finalizou a inscrição e no outro dia já
721 tem eleição. **Dr. Sérgio Cruz:** Se o senhor quiser incluir, não tem problema,
722 pode colocar a proposta para votação sem problema algum. **Presidente:** Tem
723 campanha ou não tem campanha? Finaliza a inscrição e já tem eleição no outro
724 dia ou dá prazo de campanha? Eu acho que isso vai ser muito problemático,
725 porque a pessoa não sabe, finaliza hoje, eu sei quem são os eleitores e amanhã
726 já é a eleição. Você não tem nem tempo de conversar com as pessoas, de fazer
727 uma preparação, de avisar que tal dia é a votação. Eu acho muito complicado
728 desse jeito. Tem que ter prazo de campanha. O mesmo prazo que está ali escrito,
729 15 dias de campanha ou 10 dias, mas precisa ter campanha. **Dr. Sérgio**
730 **Cruz:** Se tiver campanha eleitoral, período de campanha eleitoral, a gente vai ter
731 que alterar o edital para incluir também penalidades para quem fizer campanha
732 antes da determinação de que ele é candidato. **Joniferson Vieira:** Presidente,
733 com todo respeito, acho que a gente está perdendo tempo com isso. Já está no
734 edital. Se eu não me engano, é o item 7 sobre campanha eleitoral. Está tudo
735 lá. **Presidente:** Pois é, lá tem o período, tem a campanha, inclusive fala como
736 pode ser a campanha, e aí a gente não coloca tempo de
737 campanha. **Joniferson Vieira:** E qualquer candidato que tenha feito a sua
738 solicitação de habilitação, mas ainda não teve a candidatura deferida, poderá
739 iniciar sua campanha junto aos seus pares de segmento cultural, bem como a
740 divulgação nas redes sociais. Está no edital. **Dr. Sérgio Cruz:** E lembrando que
741 o edital passou por consulta pública e foi aprovado,
742 presidente. **Presidente:** Qual é o artigo, Joniferson? **Joniferson Vieira:** Item
743 7. **Presidente:** A campanha eleitoral poderá ser realizada por todos os
744 candidatos habilitados, sendo que haverá uma área na página da Secretaria de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

745 Estado de Cultura e Economia Criativa onde será publicada a plataforma de
746 trabalho de cada um com suas propostas, conforme apresentado pelo candidato
747 no momento da inscrição. Está claro, precisa estar aprovado e precisa estar na
748 página, então nós precisamos disso. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, só
749 comentando, essa é a parte da divulgação que a Secretaria vai fazer. É diferente
750 da campanha que o candidato vai fazer por conta própria. **Presidente:** A partir
751 do momento que ele fez a inscrição, ele pode fazer a campanha dele. Mas a
752 questão é que o prazo de campanha nós precisamos definir. A proposta de só
753 divulgar na página da Secretaria no dia da eleição não tem lógica. Nós estamos
754 falando de eleitores do interior, precisamos de prazo de campanha eleitoral. O
755 candidato vai fazer campanha isoladamente e só no dia aparece na página? Não
756 tem lógica. Nós precisamos de prazo de campanha. **Dr. Sérgio Cruz:** O que
757 acontece são duas situações distintas. A primeira é o que a Secretaria vai fazer
758 de divulgação, que só acontece depois do deferimento da candidatura. A outra é
759 a campanha que o candidato faz. Tenho certeza de que nas eleições passadas
760 ninguém ficou esperando aprovação para fazer campanha. Esse edital segue o
761 que foi feito nas eleições anteriores. Como o senhor mesmo comentou na
762 consulta pública, a campanha pode começar a partir da publicação do edital. A
763 partir do momento que abre o edital, o candidato já pode se apresentar como
764 pré-candidato. Se depois ele não for aprovado, isso é um risco dele. Após a
765 aprovação, a Secretaria faz a divulgação oficial de forma igualitária para todos
766 no portal da Cultura. **Presidente:** E aí a eleição começa com menos de 24
767 horas? Onde os fazedores de cultura vão ver as propostas? Não é assim que
768 funciona em lugar nenhum. **Dr. Sérgio Cruz:** Na última eleição foi feito assim.
769 Inclusive, candidatos fizeram campanha antes da aprovação. Todos fizeram
770 divulgação direta, não ficaram esperando o portal. O portal serve para formalizar
771 e disponibilizar as propostas, inclusive no momento da
772 votação. **Presidente:** Vamos colocar em votação. Nós temos duas propostas:
773 uma sem período formal de campanha, onde a inscrição finaliza e a eleição
774 acontece em seguida, e outra com período de campanha. A proposta com
775 campanha seria de 10 dias, do dia 7 ao dia 17, com eleição no dia
776 18. **Presidente:** Então são duas propostas: uma com campanha e outra sem
777 campanha. Gostaria que o doutor Sérgio se
778 pronunciasse. **Joniferson Vieira:** Presidente, sinceramente, eu não estou
779 vendo essa proposta. Eu não posso votar em algo que eu não estou vendo. Eu
780 assim, vocês estão falando aí, sinceramente, eu estou difícil de acompanhar.
781 Você está dizendo que tem uma proposta sem campanha? Não pode, porque
782 perde o edital primeira. E aí eu não estou vendo de onde o senhor está trazendo
783 isso? Eu não consigo acompanhar a reunião dessa forma O senhor está dizendo
784 que tem uma proposta que não tem campanha não existe isso a campanha já
785 está explícita lá no edital onde é que tem uma proposta sem campanha é no
786 cronograma eu não estou vendo. **Presidente:** A proposta existe em dois
787 formatos. Existe uma proposta em que a campanha ocorre. E existe outra
788 proposta em que, após a divulgação dos candidatos e eleitores, será dado um



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

789 prazo de 10 dias de campanha. Atende esse formato, Conselheiro de
790 Oliveira? **Joniferson Vieira:** Eu não entendi a primeira parte. **Presidente:** A
791 primeira proposta é a seguinte: proposta 1, que a campanha seja no mesmo
792 período de inscrição; proposta 2, que após a divulgação dos eleitores e
793 candidatos seja dado um prazo de 10 dias de campanha
794 eleitoral. **Joniferson Vieira:** Esse microfone falhou, eu não entendi. Só consegui
795 escutar a proposta 2. **Presidente:** Vou repetir. Proposta 1: a campanha ocorre
796 no mesmo período de inscrição. Proposta 2: após a divulgação dos eleitores e
797 candidatos, será dado um prazo de 10 dias de campanha
798 eleitoral. **Vanderley Pinheiro:** A gente tem que deliberar. Coloque para votação,
799 por favor, e vamos seguir de forma ordeira. E, quando o cidadão estiver falando,
800 peço que ninguém interrompa bruscamente. **Presidente:** Então, em formato de
801 votação. Votação do Conselheiro de Oliveira e do Conselheiro Gororoba.
802 Conselheiro de Oliveira, por favor. **Joniferson Vieira:** Eu vou me abster da
803 votação, porque entendo que o item 7.1 do edital permite que qualquer pessoa
804 que tenha solicitado habilitação possa fazer campanha, independentemente de
805 ter sua candidatura deferida ou não. Se a gente votar pela proposta 2, essas
806 pessoas não vão poder fazer campanha, e aí será necessário alterar o edital. O
807 edital já prevê que, deferido ou não, o candidato pode iniciar sua campanha,
808 inclusive nas redes sociais. Se a gente votar pela proposta 2, o item 7.1.1 do
809 edital precisará ser excluído, e isso implicará outra
810 alteração. **Vanderley Pinheiro:** Eu vou votar, presidente. Eu voto pela
811 aprovação do prazo de 10 dias de campanha. Que fique registrado. **Sérgio**
812 **Cruz:** Presidente, já fiz esse registro e reitero. Esse ponto já passou por consulta
813 pública, onde a sociedade civil aprovou o formato do edital. O edital já prevê,
814 conforme levantado pelo revisor, o período eleitoral. O que precisaria ser feito é
815 apenas ajustar as datas no cronograma, mantendo o que já está estabelecido no
816 edital. **Dr. Sérgio Cruz:** Só peço para concluir meu raciocínio. **Dr. Sérgio**
817 **Cruz:** Já terminou meu tempo ou não? **Presidente:** Pode concluir. **Dr. Sérgio**
818 **Cruz:** Ok, então o que acontece é que está se passando por cima de uma
819 consulta pública onde já foi aprovado pela sociedade civil, e está sendo feita uma
820 alteração. A partir do momento que se estabelece essa condição de que somente
821 depois de aprovado ele pode fazer campanha, a gente vai ter que fazer alteração
822 no edital, primeiro retirando o item que já foi aprovado em consulta pública. **Dr.**
823 **Sérgio Cruz:** E, segundo, incluindo as penalidades para quem fizer campanha
824 antes do prazo, além de criar as formas de denúncia para quem estiver fazendo
825 campanha. **Presidente:** Doutor Sérgio, não precisa alterar o edital, porque está
826 permitindo que ele faça a campanha. Assim como nós vamos abrir um prazo de
827 campanha após a divulgação da lista. Essa comissão entende que, após a
828 divulgação da lista, precisa haver divulgação dos candidatos para que as
829 pessoas possam escolher seus pares. Sem a divulgação dos candidatos, como
830 foi dito na audiência, eles são pré-candidatos, então podem fazer campanha
831 como pré-campanha. No período em que saírem as inscrições e as aprovações,
832 nós teremos o período de campanha oficial, onde poderão fazer a divulgação e



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

833 reuniões com seus pares. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, eu
834 esqueci. **Presidente:** Doutor Sérgio, a gente já fez a votação. Após isso, nós
835 temos a eleição, que seria, pela sugestão, no dia 8. **Dr. Sérgio Cruz:** Ok, sem
836 problema. Presidente, eu ainda quero fazer um novo comentário sobre essa
837 situação, apenas para fins de registro. O senhor falou que somente após o
838 deferimento eles podem fazer reuniões, mas antes disso também podem fazer
839 campanha. Então, se a pessoa ainda não tiver o pedido deferido e estiver
840 fazendo campanha, haverá alguma punição? Ou teremos duas situações
841 distintas correndo dentro do mesmo edital? **Presidente:** É permissível. **Dr.**
842 **Sérgio Cruz:** Porque, caso haja alguma punição, será necessário incluir isso no
843 edital. **Joniferson Vieira:** Presidente, posso esclarecer? **Presidente:** Pode
844 falar. **Joniferson Vieira:** É só para esclarecer para o doutor Sérgio. Eu entendi
845 a proposta do presidente. Nós vamos manter esse prazo que está no edital como
846 campanha eleitoral, mas alterar a nomenclatura para pré-campanha. E esses 10
847 dias seriam o período de campanha para os candidatos com candidatura
848 deferida, é isso? **Presidente:** Isso. **Joniferson Vieira:** Então, estamos em
849 acordo, não precisa votar. Porque assim não altera o edital no sentido de proibir
850 campanha. Apenas ajusta: o que está previsto passa a ser pré-campanha, e os
851 10 dias ficam como campanha oficial dos candidatos deferidos. Assim fica
852 adequado e sem conflito com o edital. **Presidente:** Então, a próxima pauta seria
853 a eleição. A gente finaliza o período de campanha no dia 17, que é um domingo,
854 e na segunda-feira seria a eleição. **Presidente:** O horário previsto seria de 8 às
855 17 horas. Eleição de 8 às 17, no dia 18 de maio. Um dia após o último dia de
856 campanha, isso aí a gente avança. Dia 18 eleição, dia 19 a gente faria a
857 publicação. Mas eu tenho uma proposta aqui, que a publicação seja no dia
858 seguinte, até meio-dia. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, como eu já comentei nas
859 outras reuniões, quando se faz a publicação do resultado no dia seguinte, isso
860 cria uma instabilidade, uma desconfiança sobre por que não fazer a divulgação
861 no mesmo dia. **Presidente:** A questão do reconhecimento facial, doutor Sérgio,
862 a gente precisa conferir a foto das pessoas, então não tem como, apesar de a
863 gente estar conferindo durante todo o dia de eleição. **Dr. Sérgio**
864 **Cruz:** Presidente, existe um período de recurso depois da
865 eleição. **Presidente:** Tem a eleição, aí tem a publicação. **Dr. Sérgio Cruz:** Só
866 complementando com base nas outras eleições: a publicação foi feita no mesmo
867 dia. Publica-se o total de votos de cada candidato e o total de abstenções. Se
868 houver alguma impugnação de votos, isso pode ser tratado depois, porque a lista
869 de eleitores já está disponível. O sistema faz a checagem automática pelo
870 reconhecimento facial, então é possível verificar que quem votou foi a pessoa
871 cadastrada. Assim, o resultado poderia ser divulgado cerca de uma hora após o
872 encerramento da votação, como foi feito anteriormente. **Presidente:** Pessoal do
873 TI, esse reconhecimento facial. **Caio Araújo:** Bom dia a todos, Caio falando.
874 Sim, vai ser possível o reconhecimento facial. O sistema já está em teste e vai
875 fazer a comparação automaticamente. **Presidente:** Então a gente pode
876 trabalhar com a divulgação no mesmo dia. **Caio Araújo:** Sim, é isso



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

877 mesmo. **Presidente:** Quando estiver pronto, tudo bem. Nós precisamos testar,
878 porque, se for manual, aí precisamos de prazo. Dentro dessa possibilidade, se
879 for digital, tudo bem. Mas, se for manual, como foi colocada a proposta aqui, com
880 apenas o registro das fotos e a necessidade de conferir, comparar duas fotos, aí
881 já exige mais tempo. Se for digital, tudo bem. Se for manual, eu acho uma hora
882 um período muito curto para que a gente possa visualizar isso e divulgar o
883 resultado, porque não adianta colocar a foto e qualquer pessoa conseguir
884 votar. **Caio Araújo:** Ele vai ser automático, instantaneamente. **Presidente:** Se
885 for assim, não tem problema nenhum. Mas é importante a gente testar isso,
886 porque pode ser complicado marcar um resultado às 18 horas e, quando chegar
887 esse horário, ainda estarmos no processo manual. Nem o TRE, no formato
888 digital, consegue dar o resultado da eleição uma hora depois. Às vezes, deixa
889 um percentual para o dia seguinte para conferência do sistema e só finaliza
890 depois. **Presidente:** Vai estar preparado? **Caio Araújo:** Sim, preparado para
891 fazer a comparação da foto coletada no cadastro com a foto tirada no momento
892 da votação. Isso é feito instantaneamente, sem demora. **Presidente:** Quando o
893 sistema estiver pronto, nós queremos testar. **Caio Araújo:** Está ok, vamos
894 agendar um dia para teste. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, apenas para lembrar
895 que foi assim nas duas primeiras eleições em que o senhor participou, e o
896 resultado saiu no mesmo dia. **Presidente:** Na época não tinha reconhecimento
897 facial. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, mas o que estou dizendo é que, se o TI está dando
898 esse aval, não vejo problema em manter o mesmo formato das últimas eleições.
899 Vamos ter cerca de 20 dias para testar o reconhecimento
900 facial. **Presidente:** Então, ficando assim: dia 18 seria a eleição, com resultado
901 às 18 horas. Após o resultado, inicia-se o prazo recursal no mesmo dia 18. Esse
902 prazo vai até o dia 20 de maio, totalizando dois dias. No dia 20, às 18 horas,
903 seria publicado o resultado final dos eleitos. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, com a
904 eleição e o prazo recursal terminando no dia 20, a gente não vai conseguir
905 cumprir com a lei do CONEC. Talvez, nesse caso, a gente poderia diminuir para
906 um dia pelo menos esse prazo recursal e faria o ajuste nessa situação de um dia
907 no edital, informando que é o único período que vai ser com prazo menor, tendo
908 em vista a quantidade de candidatos que podem recorrer, ou seja, não vai ter um
909 volume tão grande assim. **Presidente:** Então, mas aí, doutor Sérgio, você não
910 acha que juridicamente as pessoas possam questionar a questão das 48 horas,
911 que deveria ter esse prazo para recurso? Você não acha que possa ter esse tipo
912 de questionamento **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, pode ter questionamento. Por isso
913 que eu fiz essa observação anteriormente. Se a gente alterar o prazo para 24
914 horas, como o senhor sugeriu, não teria problema, desde que isso esteja
915 devidamente previsto. A gente faria o ajuste no edital informando esse prazo
916 reduzido. **Presidente:** Entendo. Porque, do jeito que está, já estamos
917 extrapolando o prazo em relação à posse e à publicação do decreto. Então
918 precisamos ajustar isso para não ficar fora da legalidade. **Dr. Sérgio**
919 **Cruz:** Exatamente. A gente resolve isso com um ajuste no edital. Inclui um artigo
920 específico, logo após a parte de recursos, informando que, excepcionalmente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

921 para o resultado da eleição, o prazo recursal será de 24
922 horas. **Presidente:** Certo. **Dr. Sérgio Cruz:** Inclusive, como eu já havia
923 mencionado antes, existem duas opções: manter as 48 horas como está no edital
924 ou reduzir para 24 horas, desde que isso seja expressamente previsto. Naquele
925 momento, o senhor optou por manter o prazo recursal. Agora, diante da
926 necessidade de adequação ao calendário, a gente pode fazer esse ajuste sem
927 problema. **Presidente:** Então vamos colocar 24 horas. Então, o resultado
928 final ficaria para o dia 21, seria isso? **Dr. Sérgio Cruz:** É melhor, porque assim
929 eu acho que a gente consegue cumprir o prazo. Isso, o prazo recursal ficaria do
930 dia 20 até o dia 21. E aí a gente pode colocar, nessa situação, o dia 21 às 16
931 horas para encerramento. Apesar de que eu acredito que não vai haver recurso.
932 Eu não me lembro de nenhum recurso nas duas eleições anteriores. O que
933 houve foram denúncias no Ministério Público, mas não houve apresentação
934 formal de recurso. **Presidente:** Então, dia 22 seria a publicação final. **Dr. Sérgio**
935 **Cruz:** Isso, e também a remessa para a Casa Civil. Essa publicação já
936 contempla essa remessa. **Presidente:** Perfeito. **[falha na gravação]**. Pessoal,
937 como ficou acordado na última reunião, seria necessário apenas definir o prazo
938 para marcar a reunião de aprovação das atas. Com o prazo já estabelecido, a
939 reunião será marcada para o dia 24 de abril, uma sexta-feira, para a aprovação
940 de todas as atas das reuniões da comissão eleitoral, ok? **Aluízio**
941 **Nunes:** Gostaria de fazer uma pergunta. Nós ainda temos algum item em
942 relação ao sistema para tratar ou agora é apenas o cronograma? Pergunto por
943 que tenho uma reunião em dez minutos. **Presidente:** Tivemos um problema
944 técnico aqui, o computador travou, mas conseguimos finalizar o calendário
945 eleitoral. Essa parte dos prazos envolvendo Casa Civil e Assembleia será tratada
946 internamente pela equipe técnica junto com o doutor Sérgio, porque a comissão
947 eleitoral não tem domínio sobre esses prazos externos. A comissão trata até o
948 dia da eleição, encerrando no dia 22. Qualquer dúvida, seguimos pelo grupo.
949 Vou encerrar a reunião. Grande abraço a todos. **Aluízio Nunes:** Tudo bem,
950 abraço. **Presidente:** O doutor Sérgio mencionou que em dois dias o processo
951 será encaminhado, então ficamos no aguardo.

ELSON SILVA DA ROCHA

Presidente – 22ª Reunião da Comissão
Especial Eleitoral – CONEC 2025

VANDERLEY PINHEIRO

Relator

LISTA DE PRESENÇA:

CONVIDADO INDICADO PELA PRESIDÊNCIA DO CONEC (DE FORMA REMOTA):

1. Joniferson Vieira da Silva – Revisor.

REPRESENTANTES INDICADOS PELA SEC (DE FORMA REMOTA):

2. Caio André Nascimento Araújo - GTIC;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EQUIPE DE APOIO CONVIDADA PELA SEC:

3. Sérgio Ricardo Mota Cruz – Assessor Jurídico Equipe CONEC;
4. Maria Luciane Coelho Ituassú da Silva – Assessoria de Políticas Culturais (ASPC);
5. Symone Juliana Ribeiro Farias – Assistente Administrativa Equipe CONEC;
6. Jennyfer Balbi e Silva – Assistente Administrativa Equipe CONEC.

CONVIDADOS:

7. Aluízio Nunes Pereira Junior – GTIC.

COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ELABORAÇÃO DE ATAS:

8. Vanuza da Silva Santos – Assistente Administrativa Equipe CONEC.
9. Gustavo Lima Ferreira - Estagiário Equipe CONEC;
10. Mirelly Chunia Marques – Estagiária Equipe CONEC.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

11. Paulo Victor Bezerra – Estagiário Equipe CONEC.